



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

1º TERMO ADITIVO

TERMO DE FOMENTO Nº. SETADES/080/2024

PROCESSO N.º: 2024-81NDP

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº SETADES080/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ATILIO VIVACQUA – FENASP.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória, ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representado por sua Secretária de Estado, Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO** portadora da CI nº [REDACTED] órgão expedidor SPTC/ES e inscrita no CPF nº [REDACTED], e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ATILIO VIVACQUA – FENASP, inscrita no CNPJ sob nº. 36.403.574/0001-58, com sede à Rua Projetada, S/Nº, Bairro Alto Niterói – Atílio Vivácqua/ES, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Presidente Sra. **RITA DE CÁSSIA PEREIRA DA COSTA**, portadora da CI nº [REDACTED] órgão expedidor SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº. [REDACTED], resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 2024-81NDP e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta – Da vigência, de 30 de novembro de 2025, **para 31 de março de 2026**, conforme plano de trabalho especialmente elaborado que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo original.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória (ES), de de 2025.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

RITA DE CÁSSIA PEREIRA DA COSTA

Presidente da Associação Pestalozzi De Atilio Vivacqua – FENASP

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 02/05/2025 13:10:05 -03:00

RITA DE CASSIA PEREIRA DA COSTA
CIDADÃO
assinado em 05/05/2025 10:55:51 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/05/2025 10:55:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULA BORG DE CASTRO (GERENTE QCE-03 - GGCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-G5053N>